

LEI Nº. 11/1964.-

Abre um crédito especial de Cr.907.000,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR, DECRETA A SEGUINTE:-

LEI Nº. 11/1964.-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.907.000,00 (novecentos e sete mil cruzeiros), para pagamento de 100 hidrometros, que deverão ser instalados na cidade.

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com o fruto das anulações abaixo mencionadas, no orçamento da despesa:

## TOTALMENTE:-

431 - 8 - 33-2		250.000,00
----------------	--	------------

## PARCIALMENTE:-

431 - 8 - 33-0	257.000,00	
721 - 8 - 91-4	<u>400.000,00</u>	<u>657.000,00</u>
		907.000,00
		=====

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrario.

SALA DAS SESSÕES, em 12 de novembro de 1964.-

---

=Mário Gomes Carneiro=  
(Presidente)

---

=Joseph Lebrecht Sander=  
(1º Secretario)